



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

R E S O L U Ç Ã O N º 01/91

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal de Pato Branco a licenciar-se por 20 (vinte) dias.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Clóvis Santo Padoan, autorizado a licenciar-se do cargo de Chefe do Executivo Municipal pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia 09 de janeiro de 1991.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de janeiro de 1991.


Daniel Cattani
PRESIDENTE

